



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

ESCOLHA DA MODALIDADE

1 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(art. 6º, XXIII, h, da Lei Federal nº 14.133/21)

1.1 - FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico. ☐ Concorrência.
1.2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Não se aplica.
1.3 - JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE	A presente contratação será efetivada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispositivo que autoriza a contratação direta nas hipóteses em que for caracterizada a inviabilidade de competição, especialmente quando se tratar da necessidade de atendimento imediato a demanda emergencial vinculada à manutenção de serviços públicos essenciais. No caso em análise, trata-se do fornecimento de medicamentos em caráter emergencial e/ou esporádico, motivado pela ausência temporária de itens indispensáveis no estoque da Farmácia Central do Município. Tal circunstância inviabiliza a deflagração de



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

procedimento licitatório em tempo hábil, exigindo da Administração de Saúde resposta célere e eficaz, sob pena de comprometimento da continuidade da assistência farmacêutica, agravamento do estado clínico dos pacientes e risco à saúde pública, conforme demonstrado na correspondente ETP.

A urgência e a especificidade da situação em tela justificam, portanto, a adoção da contratação por inexigibilidade, pautada nos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, estando o processo administrativo regularmente instruído com os elementos técnicos, jurídicos e administrativos que comprovam a necessidade e a adequação da medida.

Capinzal (SC), 22 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

Nome: Rafael Dalavequia

Assinatura: _____